



EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO

14/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 903.769,42 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 17/12/2024 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420242705007/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº Portaria nº 10052201 de 10 de maio de 2022, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O OBJETO DA LICITAÇÃO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO.**

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência a qual apresenta 287 itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.2.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.



- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam nas condições de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, exceto o item 30 que será destinado para a ampla concorrência.
- 3.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4. O licitante deverá anexar junto ao sistemas as declarações que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 8 do Termo de Referência – Anexo I deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.2.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.2.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.6 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para



a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.9.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (DEZ POR CENTO) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e/ou cópia.
- 9.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.
- 9.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13 A exigência dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.3 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 9.14.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.
- 9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.6 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.10 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.12 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e



- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail*: cplminadordonegrao2021@gmail.com

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>.
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 15.11.1.1 APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 15.12 ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 15.13 ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
 - 15.14 ANEXO IV- DECLARAÇÕES EM GERAL;

Minador do Negrão/AL, 22 de novembro de 2024.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo nº420242705007/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de material odontológico e correlatos, destinados à todas as Unidades de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA - KIT CONTENDO UM ABRIDOR ADULTO (40 X 30 X 20 MM) E UM ABRIDOR INFANTIL (30 X 25 X 18 MM), CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	10	KIT	R\$ 7,44	R\$ 74,40
02	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS	300	PACOTE	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00



	RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
03	AFASTADOR DE MINESOTA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE E BORDAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 14 CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	30	UNIDADE	R\$ 16,74	R\$ 502,20
04	ÁGUA DESTILADA - APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, COM ASPECTO LÍQUIDO	120	LITRO	R\$ 19,07	R\$ 2.288,40



	LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 E CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.				
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEM CONSERVANTES, ANTISSÉPTICA, TÓPICA, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	30	LITRO	R\$ 8,54	R\$ 256,20
06	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA	180	CAIXA	R\$ 39,86	R\$ 7.174,80



	ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
07	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO	100	CAIXA	R\$ 43,39	R\$ 4.339,00



	TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
08	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON, EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ANGULO DE 180 1/2 CIRCULO ENCASTOADO EM UM FIO DE 45CM, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0.	100	CAIXA	R\$ 22,94	R\$ 2.294,00
09	ALAVANCA RETA INFANTIL - ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	50	UNIDADE	R\$ 54,59	R\$ 2.729,50



10	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO) - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
11	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO) - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	50	UNIDADE	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.					
12	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO) - ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00	
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 % - PARA SER UTILIZADO COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES COSMÉTICAS E OUTRAS, COMO SOLVENTE PARA A FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS, E COMO LIMPADOR GERAL PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	400	LITRO	R\$ 15,24	R\$ 6.096,00	



	ANVISA, LOTE E VALIDADE. 1 LITRO.				
14	ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 100 ROLETES.	800	PACOTE	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
15	AMALGADOR EM CÁPSULA – APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE	06	PACOTE	R\$ 658,33	R\$ 3.949,98



	ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM. DESIGN MODERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. FÁCIL LIMPEZA. 12 MESES DE GARANTIA.				
16	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	150	PACOTE	R\$ 131,48	R\$ 19.722,00



	IDENTIFICAÇÃO, PRESA REGULAR, COM VARIACÃO DIMENSIONAL POSITIVA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.				
17	AMBAR UNIVERSAL É UM SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE INDICADO PARA USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO (AUTOCONDICIONANTE, SELETIVO EM ESMALTE OU CONDICIONAMENTO TOTAL) EM DIFERENTES SUPERFÍCIES (ESMALTE E DENTINA, METAL, CERÂMICA OU RESINA COMPOSTA). EMBALAGENS COM 5 ML	100	FRASCO	R\$ 76,42	R\$ 7.642,00
18	ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU	100	CAIXA	R\$ 222,78	R\$ 22.278,00



	POR INFILTRAÇÃO, LIVRE METILPARABENO. EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.				
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	100	CAIXA	R\$ 105,11	R\$ 10.511,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + 1:100:000 ADRENALINA	100	CAIXA	R\$ 132,18	R\$ 13.218,00



	(EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.				
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, LIVRE METILPARABENO, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	100	CAIXA	R\$ 135,86	R\$ 13.586,00



	VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.				
22	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	100	CAIXA	R\$ 211,93	R\$ 21.193,00
23	ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	150	POTE	R\$ 14,01	R\$ 2.101,50



	VALIDADE. POTE CONTENDO 12 GRAMAS.				
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO E COM CABO OITAVO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	100	UNIDADE	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
25	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO - PARA USO ODONTOLÓGICO COM OU SEM PROTETOR PARA TIREOIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO DE 0,25 PB OU 0,50 PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 764,20	R\$ 7.642,00



26	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - PARA USO ODONTOLÓGICO COM OU SEM PROTETOR PARA TIREOIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO DE 0,25 PB OU 0,50 PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.(UNIDADE)	10	UNIDADE	R\$ 619,53	R\$ 6.195,30
27	BABADOR ADULTO - BABADOR DE PLÁSTICO COM FECHO EM VELCRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	PACOTE	R\$ 17,07	R\$ 512,10
28	BABADOR DESCARTÁVEL - POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), EXCELENTE CAPACIDADE DE	30	PACOTE	R\$ 22,33	R\$ 669,90



	ABSORÇÃO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, SEM ADESIVO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 32 CM X 47 CM, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
29	BANDEJA DE AÇO - DIMENSÕES 22 X 12 X 1,5 CM. UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	30	UNIDADE	R\$ 41,04	R\$ 1.231,20



30	BICARBONATO DE SÓDIO - ALTO GRAU DE PUREZA, QUE PERMITA ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA QUE PROPORCIONE JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO, NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ESMALTE E GENGIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 G.	30	FRASCO	R\$ 31,07	R\$ 932,10
31	BROCA CARBIDE Nº 02 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	20	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 158,80



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
32	BROCA CARBIDE Nº 04 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA- SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 188,60
33	BROCA CARBIDE Nº 06 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 12,15	R\$ 243,00



34	BROCA CARBIDE Nº 08 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 264,60
35	BROCA CARBIDE Nº 1557 - AR 19 MM PRODUZIDA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA- SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 138,00



36	BROCA CARBIDE Nº 1558 - AR 19 MM PRODUZIDO CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA- SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 6,74	R\$ 134,80
37	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA- SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 14,61	R\$ 292,20
38	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-	20	UNIDADE	R\$ 14,88	R\$ 297,60



	SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
39	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
40	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 - ESFÉRICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	20	UNIDADE	R\$ 15,21	R\$ 304,20



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
41	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO) E ESTERILIZÁVEL, POSSUI FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM COLORAÇÃO PRATA, ALTA ROTAÇÃO, ALTAMENTE CORTANTE, SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFÍCIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE COM 23 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 23,69	R\$ 473,80
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 02 DE 21 MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA	20	UNIDADE	R\$ 10,73	R\$ 214,60



	ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
43					
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21 MM. ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 19,54	R\$ 390,80
45	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1045 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI	100	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 510,00



<p>HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, PRODUTO COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA, ALÉM DE CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>				
--	--	--	--	--



46	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1045 - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PONTA COM HASTE AZUL DE GRANULAÇÃO NORMAL. (FG) ALTA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 611,00
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1.011 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA	100	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 428,00



	DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 - ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM	100	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 337,00



	ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADO UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.	50	UNIDADE	R\$ 4,19	R\$ 209,50



	APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1.013 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM	100	UNIDADE	R\$ 3,14	R\$ 314,00



	EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	100	UNIDADE	R\$ 3,81	R\$ 381,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,19	R\$ 419,00



53	BROCA DIAMANTADA Nº 1.015 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 598,00
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1.016 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO	100	UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 386,00



	<p>INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>				
55	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 1.016 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE</p>	100	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 553,00



	DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA	100	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 457,00



	ROTAÇÃO. SÃO ÚTEIS NA CONFECCÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. ÚTEIS NA CONFECCÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 496,00



58	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 1.045 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, ÚTEIS NA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>	100	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 507,00
59	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 1.046 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, ÚTEIS NA REMOÇÃO DE</p>	100	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 556,00



	RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
60	BROCA DIAMANTADA Nº 1.090 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	30	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 79,80



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
61	BROCA DIAMANTADA Nº 1.091 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 301,00
62	BROCA DIAMANTADA Nº 1.092 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX,	100	UNIDADE	R\$ 3,27	R\$ 327,00



	DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PRODUZIDAS COM AS MELHORES MATÉRIAS- PRIMAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
63	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS	100	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 346,00



	MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
64	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 3,93	R\$ 393,00
65	BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA	100	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 301,00



	<p>FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS.</p> <p>APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>				
66	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS.</p> <p>APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA</p>	100	UNIDADE	R\$ 7,56	R\$ 756,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
67	BROCA DIAMANTADA Nº 1302 - POSSUEM PONTAS DE HASTE CURTA COM LISTRAS QUE IDENTIFICAM AS GRANULAÇÕES, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TURBINAS ETC, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 423,00
68	BROCA DIAMANTADA Nº 2.135 F - SEMELHANTES ÀS CILÍNDRICAS, PORÉM DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, TAMBÉM APRESENTAM CONICIDADE LATERAL, IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA). UTILIZADAS	100	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 466,00



	PRINCIPALMENTE PARA SE CONSEGUIR PAREDES EXPULSIVOS E ÂNGULOS ARREDONDADOS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
69	BROCA DIAMANTADA Nº 2.200 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21 MM, ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 448,00
70	BROCA DIAMANTADA Nº 3.082 - CÔNICA, TOPO INATIVO, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL	50	UNIDADE	R\$ 4,41	R\$ 220,50



	<p>GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>				
71	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA</p>	50	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 279,00



	ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
72	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	100	UNIDADE	R\$ 5,26	R\$ 526,00



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
73	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 6,57	R\$ 657,00
74	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS	100	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00



	<p>ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA.</p> <p>GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p>				
75	<p>BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO.</p> <p>GRANULAÇÃO FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM</p>	100	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 898,00



	EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
76	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES, ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 4,24	R\$ 424,00
77	BROCA ENDO Z - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9 MM	100	UNIDADE	R\$ 55,69	R\$ 5.569,00



	DE DIÂMETRO. COR DOURADA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
78	BROCA ESFÉRICA Nº 8P - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO: 8 Nº 1, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
79	BROCA PM ESFÉRICA Nº 02 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	80	UNIDADE	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
80	BROCA PM ESFÉRICA Nº 04 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE,CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	80	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
81	BROCA PM ESFÉRICA Nº 06 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	60	UNIDADE	R\$ 12,59	R\$ 755,40
82	BRUNIDOR DUPLO Nº 2 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO	50	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 716,50



	EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
83	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	100	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 963,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
84	CALCADOR DE WARD Nº 01 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
85	CALCADOR DE WARD Nº 02 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.(UNIDADE).	60	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 770,40



86	CALCADOR TIPO PAIVA N° 02 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA- PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 624,00
87	CALCADOR TIPO PAIVA N° 03 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA- PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 12,46	R\$ 623,00
88	CALCADOR TIPO PAIVA N° 04 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM	30	UNIDADE	R\$ 12,46	R\$ 373,80



	ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA- PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
89	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL - DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	180	PACOTE	R\$ 13,99	R\$ 2.518,20
90	CARBONATO E MAGNÉSIO (BRANCO DE ESPANHA) - PARA DAR BRILHO E POLIMENTO EM METAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	PACOTE	R\$ 28,25	R\$ 847,50



	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
91	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA) - COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G.	30	FRASCO	R\$ 132,90	R\$ 3.987,00
92	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂMICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	30	FRASCO	R\$ 22,11	R\$ 663,30



	ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.				
93	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) - APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCOS DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRACÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	80	KIT	R\$ 22,23	R\$ 1.778,40
94	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE -	80	FRASCO	R\$ 64,23	R\$ 5.138,40



	INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE MÍNIMA INVASÃO E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA OU ART). FÁCIL MISTURA, COM PRESA TOTAL DE ATÉ 5 MIN À PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL. PÓ COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, EUDRAGIT, LANTÂNIO E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM PÓ EM GRÂNULOS CONTENDO 12,5 G NA COR A3. LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO ACONDICIONADO EM FRASCO DO LÍQUIDO COM 8,5 ML.				
95	CIMENTO DE IONÔMERO (VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL) - CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USAR. BASE PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES,	100	KIT	R\$ 56,22	R\$ 5.622,00



	SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA). COM PREVENÇÃO A CÁRIE SECUNDÁRIA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR CONTÍNUA, ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, RADIOPACIDADE. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 2,5 G COM CÂNULAS DE APLICAÇÃO TIPO 41.				
96	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCOS DO LÍQUIDO COM 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	100	UNIDADE	R\$ 29,78	R\$ 2.978,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
97	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DO PÓ COM 38 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
98	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO) - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ; 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO; 1 DOSADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	60	KIT	R\$ 26,35	R\$ 1.581,00



	DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 G.	60	KIT	R\$ 30,77	R\$ 1.846,20
100	CLOREXIDINA GEL 2%. GEL ANTISSÉPTICO COM	60	FRASCO	R\$ 33,58	R\$ 2.014,80



	PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, EFETIVA EM GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 3 G.				
101	CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA - ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBETE CONTENDO 1,8 ML.	60	UNIDADE	R\$ 77,23	R\$ 4.633,80
102	COLGADURA INDIVIDUAL - GRAMPO	20	UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 156,80



	PARA RAIO X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIO X. UNIDADE.				
103	COLGADURA PARA RAIO X - COM 05 PARES DE COLGADURA PARA 10 FILMES PERIAPICAIS, UTILIZADAS NO PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL.	20	UNIDADE	R\$ 8,03	R\$ 160,60
104	CONJUNTO DE CINZEL FELDI - CINZEL ÓSSEO PERIODONTAL ÚTIL PARA REMOVER E REMODELAR OSSO. FABRICADO EM AÇO INOX, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 04 CINZEIS DO 1 - 4.	30	UNIDADE	R\$ 105,08	R\$ 3.152,40
105	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA - POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE	10	CAIXA	R\$ 83,63	R\$ 836,30



	LONGO (PARALELISMO) ACOMPANHA EXCLUSIVO POTE AUTOCLAVÁVEL INDUSBELLO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
106	CONTRA ANGULO - POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MME BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL).	30	UNIDADE	R\$ 385,78	R\$ 11.573,40
107	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO	3.000	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00



	0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.				
108	CREME DENTAL SEM FLÚOR - POSSUI XYLITOL, SABOR TUTI-FRUTI. ISENTO DE FLÚOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	1.000	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
109	CUBETA METÁLICA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 10 CM, COM CAPACIDADE PARA 340 ML.	12	UNIDADE	R\$ 35,26	R\$ 423,12
110	CUNHA DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS,	30	PACOTE	R\$ 16,05	R\$ 481,50



	TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVER BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTAR TINTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
111	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - A PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, DEVE AUXILIAR TAMBÉM NA ANALGESIA. IODOFÓRMIO INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE	50	FRASCO	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00



	POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML.				
112	CURETA DE LUCAS Nº 86 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 360,60
113	CURETA GRACEY 11-12 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	30	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 500,70



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
114	CURETA GRACEY 11-12 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 500,70
115	CURETA GRACEY 1-2 - CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 16,14	R\$ 484,20
116	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - CABO MACIÇO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO	30	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 567,00



	ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
117	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM. TAMANHO: 17 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 588,90
118	CURETA GRACEY 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	30	UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 463,50



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
119	CURETA GRACEY 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM. TAMANHO: 17 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 23,13	R\$ 693,90
120	CURETA GRACEY 5-6 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 16,51	R\$ 495,30
121	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO	30	UNIDADE	R\$ 20,65	R\$ 619,50



	E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. TAMANHO: 17 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
122	CURETA MC CALL 13-14 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 23,29	R\$ 698,70
123	CURETA MC CALL 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	30	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 899,70



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
124	CURETA MC CALL 17-18 - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 23,10	R\$ 693,00
125	CURETA MC CALL 17-18 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, PONTIAGUDAS A PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40



126	DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: 01 DEDEIRA, 01 ESTOJO NAS CORES ROSA OU AZUL. MATERIAL DA DEDEIRA: POLIPROPILENO E SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (UNIDADE)	500	KIT	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
127	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA - POTE TOTALMENTE HERMÉTICOS AO AR E À ÁGUA, TAMANHO 29 X 22,5 X 6,8 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CAPACIDADE 2,7 LITROS, COR: POTE E TAMPA: TRANSLÚCIDA.	100	UNIDADE	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
128	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	30	UNIDADE	R\$ 27,83	R\$ 834,90



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO 3 G.				
129	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, SÉRIE LARANJA. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES. (30 UNIDADES DE CADA TIPO).	100	CAIXA	R\$ 214,81	R\$ 21.481,00
130	DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO, EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	80	KIT	R\$ 119,98	R\$ 9.598,40



	IDENTIFICAÇÃO, GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 16 MM (25 UNIDADES DE CADA TIPO).				
131	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 ½ - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	70	UNIDADE	R\$ 13,42	R\$ 939,40
132	ESCOVA CIRCULAR DE FLANELA PARA TORNO DE POLIMENTO TAMANHO MÉDIO - PARA POLIMENTO, TAMANHO 9 CM X 0,5 CM, PARA POLIMENTO DE	30	UNIDADE	R\$ 21,83	R\$ 654,90



	ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINAL, RETIRADA DE RANHURA E IMPERFEIÇÕES NA PRÓTESE, REALCE O BRILHO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
133	ESCOVA CIRCULAR DE PELO PARA TORNO DE POLIMENTO DE USO ODONTOLÓGICO Nº 27 - CONSTITUÍDA EM MADEIRA E PELO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 22,66	R\$ 453,20
134	ESCOVA DE CUSPIDEIRA - DIMENSÕES 27 X 6,4 X 5 CM. PARA LIMPEZA DE LONGO ALCANCE E RETIRADA DE RESÍDUOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	50	UNIDADE	R\$ 22,81	R\$ 1.140,50



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
135	ESCOVA DE FLANELA - PARA POLIMENTO DE ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, TAMANHO: 9 CM X 0,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 530,00
136	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA - MEDINDO 18 CM ABERTA E 11 CM FECHADA, CERDAS DE NYLON, MACIA, ARREDONDADA E POLIDA, COM ANCORAS METÁLICAS, CONTENDO 35 TUFOS DE CERDAS, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO FILEIRAS. CABO E CAPA PROTETORA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	5.000	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).				
137	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA - CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	3.500	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
138	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ COM PROTETOR DE CERDA - ESCOVA DENTAL EM SILICONE, MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA	500	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 945,00



	GENGIVA. DIMENSÕES 122 X 93 X 34 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
139	ESCOVA DE ROBSON - UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO. UTILIZADO PARA PROFILAXIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE)	200	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 564,00
140	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS, DIÂMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	100	UNIDADE	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00



	DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
141					
142	ESPÁTULA Nº 07 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 606,00
143	ESPÁTULA Nº 07 OITAVADA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, FACILITANDO O MANUSEIO E EVITANDO QUE OS INSTRUMENTOS ROLEM SOBRE A BANCADA, IDEAL PARA USO EM DENTÍSTICA AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	30	UNIDADE	R\$ 21,72	R\$ 651,60



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
144	ESPÁTULA Nº 31 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ESCULTURAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 14,97	R\$ 299,40
145	ESPÁTULA Nº 36 PARA USO ODONTOLÓGICO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 16,78	R\$ 335,60
146	ESPÁTULA Nº 72 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM	20	UNIDADE	R\$ 17,14	R\$ 342,80



	EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
147	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE COMPÔMEROS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 306,00
148	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO - QUE NÃO ESCUREÇA O MATERIAL DURANTE A MANIPULAÇÃO, MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 67,60
149	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL - SE DIFERENCIA	200	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 716,00



	DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, COMO NO CASO DO ESPELHO COMUM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
150	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL, SEM AUMENTO, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 844,00
151	ESPONJA HEMOSTÁTICA - COMPOSTA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA,	50	UNIDADE	R\$ 54,79	R\$ 2.739,50



	EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, SEM CONTRA INDICAÇÕES, ABSORVÍVEL E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.				
152	EUCALIPTOL - OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE E SABOR PICANTE, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS, INDICADO COMO	50	FRASCO	R\$ 11,71	R\$ 585,50



	SOLVENTE DOS CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO CONTENDO 10 ML				
153	EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, LÍQUIDO AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR, TEM CHEIRO DE CRAVO, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA. APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	FRASCO	R\$ 14,33	R\$ 716,50



	EMBALAGEM CONTENDO 20 ML.				
154	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
155	FILME DE PVC - TRANSPARENTE COM 28 CM EM 100 METROS DE ROLO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	100	UNIDADE	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
156	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (E-SPEED) - NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM COM MENOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO, ADULTO 31 X 35 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM	100	CAIXA	R\$ 246,02	R\$ 24.602,00



	CONTENDO 150 PELÍCULAS.				
157	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL - COM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTO DE CANAL, 22 X 35 MM, COR ROXO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PELÍCULAS.	150	CAIXA	R\$ 261,75	R\$ 39.262,50
158	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFILAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 465,00



	EMBALAGEM CONTENDO 100 M.				
159	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROS FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 METROS.	100	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
160	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, UNIDADE.	500	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
161	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, UNIDADE.	500	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
162	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 - DE AFASTAMENTO GENGIVAL,	100	UNIDADE	R\$ 20,09	R\$ 2.009,00



	CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250 CM.				
163	FIO RETRATOR GENGIVAL 00 - DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250 CM.	100	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
164	FIO RETRATOR GENGIVAL 0 - DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	100	UNIDADE	R\$ 78,71	R\$ 1.871,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250 CM.				
165	FIO RETRATOR GENGIVAL 1 - DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250 CM.	30	UNIDADE	R\$ 21,48	R\$ 644,40
166	FIO RETRATOR GENGIVAL 2 - DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	30	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 624,00



	VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250 CM.					
167	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA - NA COLORAÇÃO BEGE, TAMANHO 50 MM X 4,5 M, EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO (PLÁSTICA).	100	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 773,00	
168	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE; (UNIDADE)	150	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 906,00	
169	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	400	FRASCO	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00	
170	FÓRCEPS 150 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR,	50	UNIDADE	R\$ 89,55	R\$ 4.477,50	



	CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
171	FÓRCEPS 151 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 89,51	R\$ 4.475,50
172	FÓRCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO), CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA,	50	UNIDADE	R\$ 86,49	R\$ 4.324,50



	EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
173	FÓRCEPS 17 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 89,98	R\$ 4.499,00
174	FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO	50	UNIDADE	R\$ 85,38	R\$ 4.269,00



	E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE				
175	FÓRCEPS 18R - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 84,59	R\$ 4.229,50
176	FÓRCEPS 203 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO	50	UNIDADE	R\$ 88,60	R\$ 4.430,00



	INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
177	FÓRCEPS 65 - INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 86,43	R\$ 4.321,50
178	FÓRCEPS 69 - FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, CABO	50	UNIDADE	R\$ 85,86	R\$ 4.293,00



	ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
179	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 85,49	R\$ 4.274,50
180	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - INDICADO PARA	50	UNIDADE	R\$ 84,94	R\$ 4.247,00



	EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
181	FÓRCEPS Nº 01 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	50	UNIDADE	R\$ 87,38	R\$ 4.369,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
182	FORMOCRESOL - MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ANTISSÉPTICO, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, BACTERICIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML.	20	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 163,00
183	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, Nº 1,	100	FRASCO	R\$ 58,89	R\$ 5.889,00



	CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 2 LITROS.				
184	GLUTARALDEÍDO 2% - COMPOSTO POR GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SENSÍVEIS AO CALOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS.	20	FRASCO	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
185	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS	500	PACOTE	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00



	CONTENDO 100 UNIDADES.				
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRONTO PARA O USO, PERMITINDO O FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO DE 2 G.	100	UNIDADE	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
187	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - PROTETOR PULPAR, PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	50	FRASCO	R\$ 5,86	R\$ 293,00



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.				
188	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.	50	FRASCO	R\$ 26,58	R\$ 1.329,00
189	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1	50	KIT	R\$ 32,23	R\$ 1.611,50



	FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
190	IRM LIQUIDO - PARA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS, MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, LONGA DURABILIDADE DOS CURATIVOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 15 ML.	50	FRASCO	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50



191	KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR: COMPOSTO POR ÁGUA (80 - 85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). FUNÇÃO: FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. UM FRASCO DE CADA CONTENDO 475 ML.	50	KIT	R\$ 16,71	R\$ 835,50
192	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (38 G): ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA E OUTRO FRASCO COM LÍQUIDO (15 ML): EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	50	KIT	R\$ 19,81	R\$ 990,50
193	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL) - ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO	100	KIT	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00



	ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
194	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS - PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS DIAMANTADAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO DE	50	KIT	R\$ 44,21	R\$ 2.210,50



	RESINA COMPOSTA, CONTENDO 7 PONTAS DE DIFERENTES FORMATOS.				
195	KIT DE PONTAS ENHANCE – UTILIZADAS EM BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE, PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO, SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS, EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO, GRAU DE ABRASÃO EM CONFORMIDADE COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES, ADAPTÁVEL A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS, UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO	50	KIT	R\$ 83,36	R\$ 4.168,00



	ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADOS COM CIMENTOS RESINOSOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ISO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, RIGIDEZ DA LÂMINA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00



197	LIMA PARA OSSO SELDIN 12 (1) - USADA PARA ALISAMENTO FINAL DO OSSO, CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM RANHURAS, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 40,71	R\$ 407,10
198	LÍQUIDO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	10	LITRO	R\$ 8,67	R\$ 86,70
199	LUVA SEM PÓ - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SEM PÓ, HIPOALÉRGICA,	200	CAIXA	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00



	AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. PAR.				
200	MANDRIL - METÁLICO, UTILIZADO PARA ADAPTAR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 15,38	R\$ 307,60
201	MARTELO CIRÚRGICO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, 150 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 86,78	R\$ 433,90
202	MASCARA CIRÚRGICA - BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES BRANCA COM ELÁSTICO, TRIPLA	350	CAIXA	R\$ 8,71	R\$ 3.048,50



	CAMADA COM FILTRO SOLDADA POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
203	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA - 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 4,02	R\$ 402,00
204	MICROBRUSH HASTE - SÃO BASTONETES DE USO PROFISSIONAL, NO TAMANHO FINO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, NÃO ABSORVE O PRODUTO E NÃO SOLTA	100	PACOTE	R\$ 8,60	R\$ 860,00



	FIBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO DOS FIOS, APLICA PRIMER, REMOVEDOR DE COLA COM MUITA MAIS EFICIÊNCIA. PACOTE COM 20 (UNIDADES)				
205	MICROBRUSH HASTE - SÃO BASTONETES DE USO PROFISSIONAL, NO TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, NÃO ABSORVE O PRODUTO E NÃO SOLTA FIBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO DOS FIOS, APLICA PRIMER, REMOVEDOR DE COLA COM MUITA MAIS EFICIÊNCIA. PACOTE COM 20 (UNIDADES)	100	PACOTE	R\$ 8,25	R\$ 825,00
206	MICROBRUSH HASTE - SÃO BASTONETES DE USO PROFISSIONAL, NO TAMANHO REGULAR, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, NÃO ABSORVE O PRODUTO E NÃO SOLTA FIBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO DOS	100	PACOTE	R\$ 8,43	R\$ 843,00



	FIOS, APLICA PRIMER, REMOVEDOR DE COLA COM MUITA MAIS EFICIÊNCIA. PACOTE COM 20 (UNIDAD				
207	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO GRANDE - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1.000	PACOTE	R\$ 49,69	R\$ 49.690,00
208	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO MÉDIO - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE	1.000	PACOTE	R\$ 55,13	R\$ 55.130,00



	FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
209	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO PEQUENO - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	1.000	PACOTE	R\$ 60,41	R\$ 60.410,00



	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
210	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) - COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	100	FRASCO	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00



211	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	50	CAIXA	R\$ 3,27	R\$ 163,50
212	PAPEL INTERFOLHAS - INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. COR : BRANCA, TAMANHO: 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	1.000	PACOTE	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00
213	PAPEL TOALHA - INTER-FOLHADO COM 3 DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 X 22,5 CM, COR : BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS.	1.000	PACOTE	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00
214	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA, POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO,	10	FRASCO	R\$ 15,65	R\$ 156,50



	COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, VOLÁTIL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML.				
215	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%. - SOLUÇÃO AQUOSA USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES, APRESENTA EFEITO ANTIBACTERIANO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM SERINGA DE 1,2 ML + 2 PONTAS DE 17 MM.	50	KIT	R\$ 92,69	R\$ 4.634,50
216	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CONTENDO NA	10	KIT	R\$ 121,08	R\$ 1.210,80



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ESTOJO CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC + 02 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA.				
217	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.	100	UNIDADE	R\$ 7,87	R\$ 787,00
218	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS,	200	CAIXA	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00



	<p>FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS.</p>				
219	<p>PAVIO - PARA REPOSIÇÃO DE LAMPARINA, DE ALGODÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E</p>	20	PACOTE	R\$ 2,80	R\$ 56,00



	VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.				
220	PEDRA PARA AFIAR - PEDRA RETANGULAR TIPO ARKANSAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 733,40
221	PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.	100	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 540,00
222	PINÇA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	100	UNIDADE	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.				
223	PINÇA – CLÍNICA PARA ENDODONTIA, FABRICADA EM AÇO INOX, DE ALTA DURABILIDADE, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
224	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO (MICROBUSH) - FLEXIBILIDADE, DOBRAMSE FACILMENTE ATÉ 90°, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBO	100	TUBO	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00



	CONTENDO 100 APLICADORES.				
225	PINCEL PELO DE MARTA Nº 01 - CABO CURTO, PELO DE MARTA ORIGINAL, REDONDO, DIÂMETRO DO PELO: 2.5 MM; ALTURA DO PELO: 9.0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 150 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
226	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 15 MM.	100	UNIDADE	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00



227	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT) - PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 07 PONTAS ABRASIVAS.	100	KIT	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
228	PONTA SHOFFU EM FORMATO DE CHAMA – PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE LONGA DURAÇÃO E PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO LIVRE DE VIRAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	20	UNIDADE	R\$ 19,69	R\$ 399,20



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
229	PONTA SHOFFU EM FORMATO DE LÁPIS - PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE LONGA DURAÇÃO E PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 20,31	R\$ 406,20
230	PONTA SHOFFU EM FORMATO DE PERA – ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE LONGA DURAÇÃO E PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO	20	UNIDADE	R\$ 22,65	R\$ 453,00



	LIVRE DE VIBRAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
231	PONTA SHOFFU EM FORMATO ESFÉRICO – PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE LONGA DURAÇÃO E PROPORCIONAM MELHOR DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 24,53	R\$ 490,60
232	PONTAS PARA ULTRASOM UNIVERSAL SUB GENGIVAL - UTILIZADA PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUB GENGIVAL PROFUNDO, ROSCA EXTERNA, CONTENDO NA	20	KIT	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
233	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, POSSUI 14 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
234	PORTA ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 08 X 10 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 61,14	R\$ 1.834,20
235	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	30	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 528,00



	PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.				
236	PORTA BROCA - PARA O USO EM CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00
237	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
238	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO - PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO, LARG.34MM ALTURA 32.00MM PESO 12 G. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	100	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 398,00



	PROCEDÊNCIA E LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).				
239	POTE DAPPEN DE VIDRO CRISTAL PARA RESINA ACRÍLICA - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS, CONFECCIONADO EM VIDRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 939,00
240	POTE DAPPEN DE VIDRO - POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 6,58	R\$ 329,00
241	POTE PALADON - INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS, POTE CONFECCIONADO EM VIDRO, POSSUI TAMPA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	20	UNIDADE	R\$ 32,12	R\$ 642,40



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
242	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	16	UNIDADE	R\$ 327,21	R\$ 5.235,36
243	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL - CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE	16	UNIDADE	R\$ 288,61	R\$ 4.617,76



	APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
244	RESINA COMPOSTA FLUIDA - ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO, NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS DE QUALQUER POLIMENTO, APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS, PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA, FOTO ATIVADA, TIXOTRÓPICO, COR A2	100	UNIDADE	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00



	ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO				
245	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	100	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
246	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL,	100	UNIDADE	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00



	<p>RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.</p>				
247	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 – COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM</p>	100	UNIDADE	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00



	<p>PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G</p>				
248	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA</p>	100	UNIDADE	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.				
249	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 – COMPÓSIT FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00



	EMBALAGEM CONTENDO 4 G.				
250	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	100	UNIDADE	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
251	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES	100	UNIDADE	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00



	ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.				
252	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, COR A1 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	100	UNIDADE	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.				
253	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL – INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO- PIGMENTOS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00



	EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.				
254	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	100	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
255	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL,	100	UNIDADE	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00



	RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3,5 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.				
256	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE	100	UNIDADE	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00



	<p>CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.</p>				
257	<p>RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO</p>	100	UNIDADE	R\$ 24,62	R\$ 2.462,00



	MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.				
258	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANOPIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: C2 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	100	UNIDADE	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.				
259	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT) - COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS, DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚCIDAS: CINZA, AZUL E AMARELO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	100	UNIDADE	R\$ 267,40	R\$ 26.740,00



	VALIDADE. SERINGAS CONTENDO 4 G CADA.				
260	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, NÃO AGRIDE A PELE POIS POSSUI PH NEUTRO, CONTÉM EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	100	LITRO	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
261	SACA BROCA UNIVERSAL - INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 24,23	R\$ 2.423,00
262	SACO PLÁSTICO 17 X 28 CM - CONTENDO NA	200	PACOTE	R\$ 38,73	R\$ 7.746,00



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES				
263	SACO PLÁSTICO 4,5 X 25 CM - CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
264	SELANTE POLIMERIZAVEL - QUE PERMITA APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	100	UNIDADE	R\$ 21,22	R\$ 2.122,00



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G				
265	SELANTE - PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES, POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES, AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFI	100	UNIDADE	R\$ 47,44	R\$ 4.744,00
266	SERINGA CARPULE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	100	CAIXA	R\$ 71,35	R\$ 7.135,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
267	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO - SISTEMA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, DEVE APLICAR TODOS OS TIPOS DE COMPÓSITOS, CIMENTOS, IONÔMEROS DE VIDRO, MATERIAIS DE IMPRESSÃO, E OUTROS PRODUTOS FLUIDOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO SERINGA COM 30 PONTAS SORTIDAS + APLICADOR.	20	CAIXA	R\$ 163,96	R\$ 3.279,20
268	SINDESMOTOMO - É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO, AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO NA	20	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 300,00



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
269	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRALIZADAS, POSSUI MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, POSSUI NANOPARTÍCULAS DE	100	FRASCO	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00



	SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUI SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 5 ML.				
270	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL - SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTO CONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, INDICADO PARA USO SOBRE DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, POSSUI MDP POTENCIALIZADO EXTRA RESISTÊNCIA E LONGEVIDADE CLÍNICA,	100	FRASCO	R\$ 56,12	R\$ 5.612,00



	POSSUI ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS, É INDICADO COMO PRIMER DE METAIS E CERÂMICAS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA A PELÍCULA ADESIVA, COMPATÍVEL COM CIMENTOS DUAIS, AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEL, SUAS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO E CONSEQUENTE LONGEVIDADE DA PELÍCULA ADESIVA, POSSUI A COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO POSSUINDO SOLVENTE A BASE DE ETANOL, CONFERINDO ELEVADA AFINIDADE PELA DENTINA E ADEQUADA FORMAÇÃO DA CAMADA HÍBRIDA. EMBALAGEM CONTENDO 6 ML.				
271	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM	10	CAIXA	R\$ 19,17	R\$ 191,70



	PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, SEM EPINEFRINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.				
272	SOLUÇÃO LABARRAQUE - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	50	LITRO	R\$ 17,88	R\$ 894,00
273	SOLVENTE PARA GUTA-PERCHA - OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM	10	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 197,30



	1,8 - CINEOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE E SABOR PICANTE, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML				
274	SPRAY REFRIGERANTE PARA VITALIDADE PULPAR - TEMPERATURA DE 50 ° C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO, ALÉM DE ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO, MAIOR PRECISÃO, INODORO E ATÓXICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	10	UNIDADE	R\$ 50,20	R\$ 502,00



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.				
275	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS, DESCARTÁVEL, PONTEIRA REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
276	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, CONTENDO NA	200	PACOTE	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00



	EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.				
277	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	100	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 242,00
278	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	100	UNIDADE	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
279	TESOURA SPENCER ABC RETA 12 CM – POSSUI DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR O FIO DE SUTURA, IDEAL PARA A RETIRADA DE PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS D	50	UNIDADE	R\$ 26,42	R\$ 1.321,00
280	TIRA DE MATRIZ 5 MM - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA	50	CAIXA	R\$ 1,78	R\$ 89,00



	ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
281	TIRA DE MATRIZ 7 MM - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	CAIXA	R\$ 2,07	R\$ 207,00
282	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA - REVESTIMENTO ABRASIVO (GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE) NO AÇO INOX EXTREMAMENTE ESTÁVEL, TAMANHO DE 4 MM, ESPESSURA DE 0,15 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA	100	CAIXA	R\$ 8,69	R\$ 869,00



	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
283	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA - GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA, ABRASIVO, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CENTRO NEUTRO, TAMANHO DE 4 X 170 MM CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
284	TRICRESOL FORMALINA - ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO CRESOL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	20	FRASCO	R\$ 10,40	R\$ 208,00



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.				
285	VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	50	FRASCO	R\$ 10,97	R\$ 548,50
286	VERNIZ CAVITÁRIO - UTILIZADO COMO AUXILIAR NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINAPOLPA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	50	FRASCO	R\$ 16,88	R\$ 844,00



287	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) - PERMITE CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10ML.	50	KIT	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50
------------	---	----	-----	------------------	---------------------

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

a. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura da ATA de registro preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

b. *Os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam nas condições de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.*

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2023, o Município deve elaborar o PCA com o objetivo de racionalizar as contratações, subsidiar as leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico. Entretanto, é importante ressaltar que o PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente ao decurso do prazo previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual ainda não foi instituído o referido instrumento de governança.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução abrange o fornecimento de material odontológico e correlatos para todas as Unidades de Saúde do Município de Minador do Negrão, garantindo o acesso contínuo e adequado aos tratamentos necessários pela população local.

Será conduzido um processo de contratação de fornecedores, considerando empresas que atendam aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, como capacidade técnica, logística e conformidade com as normas regulatórias pertinentes. O objetivo é selecionar parceiros confiáveis que possam fornecer os produtos necessários de forma eficiente e segura.

Os medicamentos e correlatos serão distribuídos de maneira equitativa entre as unidades de saúde, levando em conta as necessidades específicas de cada uma. Será estabelecido um sistema de gestão de estoques eficaz para garantir a disponibilidade contínua dos medicamentos, evitando rupturas e assegurando que as demandas dos pacientes sejam atendidas de forma oportuna.

Além disso, serão implementadas medidas de controle de qualidade e segurança para garantir a eficácia e a integridade dos produtos fornecidos. A gestão do contrato será realizada de maneira transparente e eficiente, com monitoramento constante do cumprimento dos termos acordados e da satisfação das unidades de saúde.

Portanto, a solução como um todo envolve a aquisição e o fornecimento de material odontológicos e correlatos para todas as Unidades de Saúde de Minador do Negrão, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade local.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos, tais como:

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo o Município.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

c. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

d. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) ordem de fornecimento, em remessa parceladas conforme solicitação da secretaria demandante..*

- 1.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Saúde Pedro I (Rua Graciliano Ramos – Centro – Minador do Negrão / AL) – A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta feira , exceto feriados, no horários das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:00m no endereço indicado acima.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.11. Fiscalização
- 1.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 1.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 11.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 11.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

11.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

11.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

1.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.22. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.23. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.24. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.25. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.27. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.28. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.29. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 12.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.30. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 12.1.1.2. o prazo de validade;
 - 12.1.1.3. a data da emissão;
 - 12.1.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 12.1.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
 - 12.1.1.6. o valor a pagar; e



12.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 1.31. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.32. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.33. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 1.34. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.35. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.36. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.37. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 1.38. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 1.39. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 1.40. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 1.41. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 1.42. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.43. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.44. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO através de oferecimentos de lances abertos e fechados sendo o último fechado.

Forma de fornecimento

1.45. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

1.46. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.47. Números do registro dos produtos junto a avisa, caso o produto seja passivo de registro.]

1.48. Licença sanitária estadual e municipal da empresa licitante:

1.49. Autorização de funcionamento de empresa (AE) emitido pela Agência Nacional de vigilância sanitária(ANVISA), expedida em nome da empresa licitante:

1.50. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional de farmácia.

Habilitação jurídica

1.51. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.52. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.53. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.54. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.55. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.56. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.57. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.58. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.59. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.60. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.61. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.62. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.63. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.64. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.65. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.66. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 1.67. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 1.68. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 13.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 13.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 13.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 13.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.69. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

g. O custo estimado total da contratação é de R\$: R\$ 903.769,42 (novecentos e três reais e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois reais), conforme custos unitários apostos tabela acima.

h. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

i. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.70. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

1.71. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

j. Funcional Programática: 10.301.0005.6005

k. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA – CAPTÇÃO PORDERADA

l. Funcional Programática: 10.301.0005.6006

m. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FUS

n. Funcional Programática: 10.301.0005.6010

o. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL-SB

p. Funcional Programática: 10.301.0013.6014

q. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.

r. Funcional Programática: 10.302.0005.6016

s. Projeto/Atividade: MAC – TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

t. Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



u. Natureza da Despesa: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

v. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Minador do Negrão, Al 24 de outubro de 2024.

.....
Keli Cristine Ramos da Cruz Alves
Secretária Municipal de Saúde

Equipe de Planejamento:

.....
Janileide de Oliveira Nolasco Correia

.....
Lucas Alves Soares

.....
Matheus de Barros Correia



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/20XX

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2024, Processo Administrativo nº ---/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2024, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	XXXXXXXXXXXXX					
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE: XXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXX				
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXX					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DA ARP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. **Do órgão gerenciador e participante:**

a) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. Como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças consolidou informações relativas à estimativa individual e total de consumo, sua e de todos os órgãos



participantes, promovendo a adequação do termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

3.3. As quantidades dos serviços, tanto do órgão gerenciador como dos participantes, foram unificadas a fim de obter-se o quantitativo geral a ser licitado pelo município;

a) Dos órgãos participantes:

3.4. Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador);

3.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

3.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.7. Secretaria Municipal de Educação;

3.8. 1.2.4.5. Secretaria Municipal de Esportes;

3.9. 1.2.4.6. Secretaria Municipal de Cultura ;

3.10. 1.2.4.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.11. 1.2.4.8. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

- b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.b.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.b.2. Mantiverem sua proposta original.
- c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.b.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.c.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.c.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item a), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.d.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº ---/2024

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ----- PARA XXX.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...); tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- a) O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.b.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social



ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)